

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 11/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

1.1. **Registro de Preços** para futuras contratações de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra especializada, peças e materiais necessários, destinados a bombas, motores e equipamentos diversos utilizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMA E) de Balneário Rincão/SC e Cocal do Sul/SC.

1.2. Quantitativos dos itens

Lote 1 - Bombas Balneário Rincão	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	Unitário	Total
MOTOR WEG 200M 40,0CV 4P	1	REBOBINAGEM	3	UNITÁRIO	8.845,00	26.535,00
	2	TAMPA DEFLETORA	3	UNITÁRIO	1.182,95	3.548,85
	3	TAMPA TRASEIRA	3	UNITÁRIO	1.845,81	5.537,43
	4	TAMPA DIANTEIRA	3	UNITÁRIO	2.009,93	6.029,79
	5	VENTOINHA WEG	3	UNITÁRIO	169,38	508,14
	6	ROLAMENTO TRASEIRO	3	UNITÁRIO	476,19	1.428,57
	7	ROLAMENTO DIANTEIRO	3	UNITÁRIO	523,81	1.571,43
	8	JATEAMENTO	3	UNITÁRIO	464,29	1.392,87
	9	PINTURA	3	UNITÁRIO	1.000,00	3.000,00
	10	BALANCEAMENTO	3	UNITÁRIO	2.020,71	6.062,13
BOMBA KSB 125-250 NORMALIZADA	11	PARAFUSO ROTOR	4	UNITÁRIO	242,86	971,44
	12	ANEL DE DESGASTE 210X225X21	4	UNITÁRIO	714,29	2.857,16
	13	ROTOR MEGANORM 125-250	4	UNITÁRIO	3.580,95	14.323,80
	14	JOGO DE JUNTAS	4	UNITÁRIO	333,33	1.333,32
	15	ANEL DE DESGASTE 195X180X17	4	UNITÁRIO	476,19	1.904,76
	16	TAMPA DE PRESSÃO	4	UNITÁRIO	3.078,57	12.314,28

	17	CARGA DE GAXETA	4	UNITÁRIO	1.314,29	5.257,16
	18	KIT VEDAÇÃO METN 125-250	4	UNITÁRIO	2.780,95	11.123,80
	19	CORPO ESPIRAL	4	UNITÁRIO	16.402,38	65.609,52
	20	LUVA PROTETORA DO EIXO METN 125-250	4	UNITÁRIO	523,81	2.095,24
	21	SUORTE MANCAL SUP A50 MEGANORM COMPLETO	4	UNITÁRIO	9.519,05	38.076,20
	22	ROLAMENTO RAD ESFER 6310C3	8	UNITÁRIO	680,95	5.447,60
	23	RETENTOR SUP A50	4	UNITÁRIO	378,57	1.514,28
	24	TAMPA DO MANCAL	8	UNITÁRIO	609,52	4.876,16
	25	EIXO	4	UNITÁRIO	2.342,86	9.371,44
MOTOR WEG 315S/M175CV 4P	26	REBOBINAGEM	3	UNITÁRIO	34.226,33	102.678,99
	27	TAMPA DEFLETORA	3	UNITÁRIO	7.621,43	22.864,29
	28	TAMPA TRASEIRA	3	UNITÁRIO	5.700,62	17.101,86
	29	TAMPA DIANTEIRA	3	UNITÁRIO	5.974,10	17.922,30
	30	VENTOINHA WEG	3	UNITÁRIO	428,19	1.284,57
	31	ROLAMENTO TRASEIRO	3	UNITÁRIO	1.142,86	3.428,58
	32	ROLAMENTO DIANTEIRO	3	UNITÁRIO	1.892,86	5.678,58
	33	JATEAMENTO	3	UNITÁRIO	1.428,57	4.285,71
	34	PINTURA	3	UNITÁRIO	2.000,00	6.000,00
	35	BALANCEAMENTO	3	UNITÁRIO	2.333,33	6.999,99
BOMBA IMBIL BEW 125/3	36	ANEL DE DESGASTE	6	UNITÁRIO	490,24	2.941,44
	37	APERTA GAXETAS	6	UNITÁRIO	378,57	2.271,42
	38	ANEL CENTRIFUGADOR	6	UNITÁRIO	815,05	4.890,30
	39	BUCHA DISTANCIADORA LADO PRESSÃO	3	UNITÁRIO	730,95	2.192,85
	40	BUCHA DISTANCIADORA LADO SUÇÃO	3	UNITÁRIO	747,62	2.242,86
	41	BUCHA DE ESTÁGIO	6	UNITÁRIO	416,67	2.500,02
	42	CARCAÇA LADO PRESSÃO	3	UNITÁRIO	22.572,43	67.717,29
	43	CARCAÇA LADO SUÇÃO	3	UNITÁRIO	16.694,52	50.083,56
	44	CORPO DE ESTÁGIO	3	UNITÁRIO	4.774,10	14.322,30
	45	DIFUSOR INTERMEDIÁRIO	3	UNITÁRIO	3.385,12	10.155,36
	46	DIFUSOR DE ÚLTIMO ESTÁGIO	3	UNITÁRIO	3.527,71	10.583,13
	47	EIXO DE SAE 1045	3	UNITÁRIO	4.433,33	13.299,99

	48	CARGA DE GAXETA	3	UNITÁRIO	228,57	685,71
	49	KIT JUNTAS E ORING'S	3	UNITÁRIO	230,95	692,85
	50	MANCAL LADO PRESSÃO	3	UNITÁRIO	4.294,05	12.882,15
	51	MANCAL LADO SUCÇÃO	3	UNITÁRIO	4.294,05	12.882,15
	52	ROTOR FERRO FUNDIDO 313mm	9	UNITÁRIO	3.444,14	30.997,26
	53	ROLAMENTOS DE ESFERA E ROLOS	3	UNITÁRIO	3.598,45	10.795,35
	54	TAMPA DO MANCAL LADO PRESSÃO	3	UNITÁRIO	900,00	2.700,00
	55	TAMPA DO MACAL LADO SUCÇÃO	3	UNITÁRIO	900,00	2.700,00
MOTOR WEG 250S/M 100,0CV 4P	56	REBOBINAGEM	2	UNITÁRIO	18.575,90	37.151,80
	57	TAMPA DEFLETORA	2	UNITÁRIO	3.300,43	6.600,86
	58	TAMPA TRASEIRA	2	UNITÁRIO	4.525,31	9.050,62
	59	TAMPA DIANTEIRA	2	UNITÁRIO	4.673,33	9.346,66
	60	VENTOINHA WEG	2	UNITÁRIO	391,67	783,34
	61	ROLAMENTO TRASEIRO	2	UNITÁRIO	702,38	1.404,76
	62	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	UNITÁRIO	702,38	1.404,76
	63	JATEAMENTO	2	UNITÁRIO	680,95	1.361,90
	64	PINTURA	2	UNITÁRIO	2.000,00	4.000,00
	65	BALANCEAMENTO	2	UNITÁRIO	2.333,33	4.666,66
BOMBA KSB 150-33 NORMALIZADA	66	ANEL DE DESGASTE 220X200X15	6	UNITÁRIO	621,43	3.728,58
	67	ROTOR ETA 150-33	3	UNITÁRIO	3.116,67	9.350,01
	68	JOGO DE JUNTA ETA	3	UNITÁRIO	566,67	1.700,01
	69	TAMPA DE SUCÇÃO	3	UNITÁRIO	6.542,86	19.628,58
	70	GAXETA	3	UNITÁRIO	1.201,05	3.603,15
	71	KIT VEDAÇÃO GAXETA	3	UNITÁRIO	1.083,33	3.249,99
	72	LUVA PROTETORA DO EIXO	3	UNITÁRIO	421,43	1.264,29
	73	SUPORTE MANCAL	3	UNITÁRIO	5.507,14	16.521,42
	74	ROLAMENTO	6	UNITÁRIO	1.366,67	8.200,02
	75	KIT RETENTOR MANCAL	3	UNITÁRIO	809,52	2.428,56
	76	TAMPA DO MANCAL	6	UNITÁRIO	833,33	4.999,98
	77	EIXO	3	UNITÁRIO	4.019,05	12.057,15
MOTOR WEG W22 PLUS 50CV 2P	78	REBOBINAGEM	3	UNITÁRIO	9.833,33	29.499,99
	79	TAMPA DEFLETORA	3	UNITÁRIO	1.261,90	3.785,70
	80	TAMPA TRASEIRA	3	UNITÁRIO	1.904,76	5.714,28
	81	TAMPA DIANTEIRA	3	UNITÁRIO	2.071,43	6.214,29

	82	VENTOINHA WEG	3	UNITÁRIO	214,29	642,87
	83	ROLAMENTO TRASEIRO	3	UNITÁRIO	589,14	1.767,42
	84	ROLAMENTO DIANTEIRO	3	UNITÁRIO	642,86	1.928,58
	85	JATEAMENTO	3	UNITÁRIO	464,29	1.392,87
	86	PINTURA	3	UNITÁRIO	1.000,00	3.000,00
	87	BALANCEAMENTO	3	UNITÁRIO	2.020,71	6.062,13
	88	PARAFUSO ROTOR	3	UNITÁRIO	238,10	714,30
BOMBA KSB 100-65-200	89	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	3	UNITÁRIO	185,71	557,13
	90	ROTOR	3	UNITÁRIO	1.504,76	4.514,28
	91	JOGO DE JUNTAS	3	UNITÁRIO	309,52	928,56
	92	ANEL DE DESGASTE DA TAMPA	3	UNITÁRIO	195,24	585,72
	93	TAMPA DO CORPO KSB MEGANORM	3	UNITÁRIO	1.880,95	5.642,85
	94	GAXETA	3	UNITÁRIO	814,29	2.442,87
	95	KIT APERTA GAXETAS	3	UNITÁRIO	1.166,67	3.500,01
	96	CORPO ESPIRAL	3	UNITÁRIO	4.938,10	14.814,30
	97	LUVA PROTETORA EIXO	3	UNITÁRIO	519,05	1.557,15
	98	SUORTE DE MANCAL	3	UNITÁRIO	3.728,57	11.185,71
	99	ROLAMENTO 6310 C3	6	UNITÁRIO	680,95	4.085,70
	100	KIT RETENTOR	3	UNITÁRIO	154,76	464,28
	101	TAMPA DO MANCAL - LD BOMBA	3	UNITÁRIO	519,05	1.557,15
	102	TAMPA DO MANCAL - LD MOTOR	3	UNITÁRIO	519,05	1.557,15
	103	EIXO	3	UNITÁRIO	2.426,19	7.278,57
SERVIÇOS	104	MÃO DE OBRA DIURNA	500	HORAS	261,90	130.950,00
	105	MÃO DE OBRA NOTURNA	500	HORAS	619,05	309.525,00
	106	SERVIÇO DE USINAGEM DIURNO	200	HORAS	285,71	57.142,00
	107	SERVIÇO DE USINAGEM NOTURNO	200	HORAS	666,67	133.334,00
						1.593.319,19

Lote 2 - Motobombas Cocal do Sul					
ITEM	IMBIL - BOMBA INI 125-315	UNIDADE	QTDADE	Unitário	Total
1	ANEL CADEADO	UN	2	693,25	1.386,50
2	ANEL DE DESGASTE DA CARCAÇA	UN	2	556,82	1.113,64
3	BUCHA PROTETORA DO EIXO	UN	2	1.429,25	2.858,50
4	CARGA DE GAXETA	UN	2	82,55	165,10
5	JOGO DE JUNTAS	UN	2	84,91	169,82
6	JOGO DE RETENTORES	UN	2	118,40	236,80
7	JOGO DE ROLAMENTOS BOMBEADOR	UN	2	706,82	1.413,64
8	ROTOR	UN	2	4.195,73	8.391,46
9	ROLAMENTO (MOTOR) 6314 C3	UN	8	605,80	4.846,40
10	EIXO	UN	2	2.691,04	5.382,08
11	REBOBINAGEM 60,0CV 4P	SERVIÇO	2	13.842,59	27.685,18
12	REBOBINAGEM 75,0CV 4P	SERVIÇO	2	15.363,80	30.727,60
ITEM	IMBIL - BOMBA INI 150-200	UNIDADE	QTDADE		
13	ANEL CADEADO	UN	2	693,25	1.386,50
14	ANEL DE DESGASTE	UN	2	561,89	1.123,78
15	BUCHA PROTETORA DO EIXO	UN	2	1.429,25	2.858,50
16	CARGA DE GAXETA	UN	2	82,55	165,10
17	JOGO DE JUNTAS	UN	2	73,11	146,22
18	JOGO DE RETENTORES	UN	2	111,65	223,30
19	JOGO DE ROLAMENTOS BOMBEADOR	UN	2	706,79	1.413,58
20	ROTOR	UN	2	3.784,22	7.568,44
21	ROLAMENTO (MOTOR) 6309ZZ C3	UN	2	132,08	264,16
22	ROLAMENTO (MOTOR 6209ZZ C3	UN	2	106,13	212,26
23	EIXO	UN	2	2.691,04	5.382,08
24	REBOBINAGEM 20,0 CV 4P	SERVIÇO	2	4.215,09	8.430,18
ITEM	HERMETO - EHF125-40S H229	UNIDADE	QTDADE		
25	BUCHA DO EIXO	UN	4	1.781,88	7.127,52
26	ROLAMENTOS BOMBEADOR 6311 C3	UN	4	2.849,06	11.396,24
27	JOGO DE JUNTAS	UN	2	1.040,40	2.080,80
28	ANEL LANTERNA	UN	2	1.105,20	2.210,40

29	JOGO DE GAXETAS	UN	2	519,60	1.039,20
30	JOGO DE REDENTORES	UN	2	1.089,60	2.179,20
31	ROTOR	UN	2	12.577,20	25.154,40
32	EIXO	UN	2	5.715,60	11.431,20
33	ROLAMENTO (MOTOR) 6314 C3	UN	4	636,79	2.547,16
34	REBOBINAGEM 75,0CV 4P	SERVIÇO	2	15.363,80	30.727,60
ITEM	HERMETO - EHF100-20S H.2295	UNIDADE	QTD		
35	BUCHA DO EIXO	UN	4	1.728,00	6.912,00
36	ROLAMENTOS BOMBEADOR 6308ZZ C3	UN	4	1.113,60	4.454,40
37	JOGO DE JUNTAS	UN	2	1.040,00	2.080,00
38	ANEL LANTERNA	UN	2	742,80	1.485,60
39	JOGO DE GAXETAS	UN	2	520,27	1.040,54
40	ROTOR	UN	2	5.904,00	11.808,00
41	EIXO	UN	2	5.715,60	11.431,20
42	ROLAMENTO (MOTOR) 6308ZZ C3	UN	2	124,25	248,50
43	ROLAMENTO (MOTOR) 6207ZZ C3	UN	2	66,04	132,08
44	REBOBINAGEM 15,0CV 4P	SERVIÇO	2	3.060,28	6.120,56
ITEM	KSB - MEGANORM 50-250	UNIDADE	QTD		
45	ROLAMENTOS (BOMBEADOR) 6308 C3	UN	4	124,25	497,00
46	JODO DE JUNTA	UN	2	466,27	932,54
47	JOGO DE RETENTOR	UN	2	562,83	1.125,66
48	KIT VEDAÇÃO	UN	2	3.075,99	6.151,98
49	GAXETA	UN	2	1.197,78	2.395,56
50	ANEL DE DESGASTE	UN	2	462,26	924,52
51	LUVA PROTETORA DO EIXO	UN	2	926,37	1.852,74
52	ROTOR	UN	2	3.208,49	6.416,98
53	EIXO	UN	2	3.338,87	6.677,74
54	ROLAMENTO (MOTOR) 6314ZZ C3	UN	4	636,79	2.547,16
55	REBOBINAGEM 60,0CV 2P	SERVIÇO	2	14.378,92	28.757,84
ITEM	KSB - BOMBA MANCAL. M.O. 21174	UNIDADE	QTD		
56	ROLAMENTO (BOMBEADOR) 6308 C3	UN	4	124,25	497,00
57	JOGO DE JUNTA	UN	2	550,85	1.101,70
58	JOGO DE RETENTOR	UN	2	1.258,73	2.517,46
59	KIT VEDAÇÃO	UN	2	3.475,61	6.951,22
60	GAXETA	UN	2	3.753,77	7.507,54

61	JOGO DE ANEL DE DESGASTE	UN	2	900,99	1.801,98
62	ROTOR	UN	2	4.254,67	8.509,34
63	EIXO	UN	2	2.318,63	4.637,26
64	ROLAMENTO (MOTOR) 6311ZZ C3	UN	2	209,15	418,30
65	ROLAMENTO (MOTOR) 6211ZZ C3	UN	2	59,15	118,30
66	REBOBINAGEM 30,0CV 4P	SERVIÇO	2	6.661,39	13.322,78
ITEM	ADITADOR DE SULFATO / MOTORES VOGES	UNIDADE	QTDADA		
67	ROLAMENTO 6205ZZ C3	UN	4	36,18	144,72
68	ROLAMENTO 6204ZZ C3	UN	4	33,02	132,08
69	REBOBINAGEM 1,0CV 6P	SERVIÇO	4	1.052,10	4.208,40
ITEM	BOMBA LEÃO - MB SSI50-12 S600/030/380T	UNIDADE	QTDADA		
70	KIT MC AXIAL MT S600 3.5-35CV	UN	2	2.363,61	4.727,22
71	KIT TP MC SUP COMP. S600 SD 5 35CV	UN	2	1.557,15	3.114,30
72	KIT PRIMEIRO CORPO DO ESTÁGIO	UN	2	1.526,89	3.053,78
73	CP MT COMP. S600 30CV 38TR	UN	2	22.195,87	44.391,74
ITEM	SCHNEIDER - MB SUBMERSA 6", SÉRIE SUB 140, 30CV, 15 ESTÁGIOS, TRIFÁSICA, BOCAL DE RECALQUE 3", PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO (MCA) 257, DIÂMETRO DO ROTOR 106	UNIDADE	QTDADA		
74	EIXO	UN	2	1.800,00	3.600,00
75	ESTÁGIO COMPLETO	UN	2	1.050,00	2.100,00
76	INTERMEDIÁRIO	UN	2	2.100,00	4.200,00
77	BOCAL DE SAÍDA	UN	2	2.800,00	5.600,00
ITEM	SCHNEIDER - BC 92T 1C 3,0CV TRIF. 380V	UNIDADE	QTDADA		
78	SELO MECANICO 5/8" T21	UN	2	75,19	150,38
79	O RING	UN	2	63,99	127,98
80	ROTOR	UN	2	450,52	901,04
81	CARACOL	UN	1	614,67	614,67
82	ROLAMENTO (MOTOR) 6206 ZZC3	UN	2	61,32	122,64
83	ROLAMENTO (MOTOR) 6205 ZZC3	UN	2	36,18	72,36
84	REBOBINAGEM 3,0,0CV 2P	SERVIÇO	2	1.136,25	2.272,50
ITEM	SCHNEIDER - BC 92T 1B 1,5CV TRIF. 380V	UNIDADE	QTDADA		
85	SELO MECANICO 5/8" T21	UN	2	75,19	150,38
86	O RING	UN	2	63,99	127,98
87	ROTOR	UN	2	289,46	578,92

88	CARACOL	UN	1	614,67	614,67
89	ROLAMENTO (MOTOR) 6206 ZZC3	UN	2	61,32	122,64
90	ROLAMENTO (MOTOR) 6205 ZZC3	UN	2	36,18	72,36
91	REBOBINAGEM 1,5,0CV 2P	SERVIÇO	2	905,07	1.810,14
ITEM	SCHNEIDER -BC 21R 1.1/2" 5,0CV	UNIDADE	QTDAD		
92	BUCHA DO SELO	UN	2	340,57	681,14
93	SELO MECANICO 1.1/4" T21	UN	2	201,77	403,54
94	O'RING	UN	2	30,28	60,56
95	BUJÃO VEDAÇÃO ¼	UN	2	22,08	44,16
96	ROTOR	UN	2	339,93	679,86
97	CARACOL	UN	2	1.320,24	2.640,48
98	ROLAMENTO (MOTOR) 6206ZZ C3	UN	2	61,32	122,64
99	ROLAMENTO (MOTOR) 6205ZZ C3	UN	2	36,18	72,36
100	REBOBINAGEM 5,0CV 2P	SERVIÇO	2	1.547,78	3.095,56
ITEM	SCHNEIDER - BC 21R 2" 5,0CV	UNIDADE	QTDAD		
101	BUCHA DO SELO	UN	2	340,57	681,14
102	SELO MECANICO 1.1/4 T21	UN	2	201,77	403,54
103	O'RING	UN	2	30,28	60,56
104	ROTOR	UN	2	374,46	748,92
105	CARACOL	UN	2	1.498,40	2.996,80
106	ROLAMENTO (MOTOR) 6206ZZ C3	UN	2	61,32	122,64
107	ROLAMENTO (MOTOR) 6205ZZ C3	UN	2	36,18	72,36
108	REBOBINAGEM 5,0CV 2P	SERVIÇO	2	1.547,78	3.095,56
ITEM	SCHNEIDER - BC 22R 1B 5,0CV	UNIDADE	QTDAD		
109	BUCHA DO SELO	UN	2	340,57	681,14
110	SELO MECANICO 1.1/4 T21	UN	2	201,77	403,54
111	O'RING	UN	2	48,80	97,60
112	BUJÃO DE VEDAÇÃO	UN	2	22,08	44,16
113	ROTOR	UN	2	583,35	1.166,70
114	CARACOL	UN	2	1.357,52	2.715,04
115	ROLAMENTO (MOTOR) 6206ZZ C3	UN	2	61,32	122,64
116	ROLAMENTO (MOTOR) 6205ZZ C3	UN	2	36,18	72,36
117	REBOBINAGEM 5,0CV 2P	SERVIÇO	2	1.547,78	3.095,56
ITEM	SCHNEIDER - BC 22R 1.1/2" 7,5CV	UNIDADE	QTDAD		
118	BUCHA DO SELO	UN	2	340,57	681,14

119	SELO MECANICO 1.1/4 T21	UN	2	201,77	403,54
120	JOGO DE O'RING	UN	2	48,80	97,60
121	BUJÃO DE VEDAÇÃO	UN	2	22,08	44,16
122	ROTOR	UN	2	416,04	832,08
123	CARACOL	UN	2	4.420,35	8.840,70
124	ROLAMENTO (MOTOR) 6207ZZ C3	UN	2	66,04	132,08
125	ROLAMENTO (MOTOR) 6206ZZ C3	UN	2	61,32	122,64
126	REBOBINAGEM 7,5CV 2P	SERVIÇO	2	1.880,24	3.760,48
ITEM	SCHNEIDER - ME AL 1630 3,0CV TRIF 380V	UNIDADE	QTDAD		
127	SELO MECANICO 3/4 T21	UN	3	81,06	243,18
128	SELO MECANICO 5/8 T21	UN	3	71,23	213,69
129	KIT BUCHA DE DISTANCIA	UN	3	288,40	865,20
130	KIT O'RING	UN	3	66,51	199,53
131	ROTOR	UN	12	153,30	1.839,60
132	DIVISÃO	UN	3	315,66	946,98
133	EIXO	UN	3	731,72	2.195,16
134	ROLAMENTO (MOTOR) 6205ZZ C3	UN	3	36,18	108,54
135	ROLAMENTO (MOTOR) 6204ZZ C3	UN	3	33,02	99,06
136	REBOBINAGEM 3,0CV 2P	SERVIÇO	3	1.136,25	3.408,75
ITEM	SCHNEIDER - ME AL 1640V	UNIDADE	QTDAD		
137	SELO MECANICO 3/4 T21	UN	2	81,06	162,12
138	SELO MECANICO 5/8 T21	UN	2	71,23	142,46
139	KIT BUCHA DE DISTANCIA	UN	2	288,40	576,80
140	KIT O'RING	UN	2	66,51	133,02
141	ROTOR	UN	12	153,30	1.839,60
142	DIVISÃO	UN	12	315,66	3.787,92
143	EIXO	UN	2	731,72	1.463,44
144	ROLAMENTO (MOTOR) 6205ZZ C3	UN	2	36,18	72,36
145	ROLAMENTO (MOTOR) 6204ZZ C3	UN	2	33,02	66,04
146	REBOBINAGEM 4,0CV 2P	SERVIÇO	2	1.260,85	2.521,70
ITEM	SCHNEIDER - ME BR 2350	UNIDADE	QTDAD		
147	SELO MECANICO 3/4 T21 VITON	UN	2	219,17	438,34
148	SELO MECANICO 5/8 T21 VITON	UN	2	219,17	438,34
149	KIT BUCHA DE DISTANCIA	UN	2	326,98	653,96
150	KIT O'RING	UN	2	80,40	160,80

151	ROTOR	UN	6	398,58	2.391,48
152	DIVISÃO	UN	6	463,21	2.779,26
153	EIXO	UN	2	581,06	1.162,12
154	ROLAMENTO (MOTOT) 6206ZZ C3	UN	2	61,32	122,64
155	ROLAMENTO (MOTOR) 6205ZZ C3	UN	2	36,18	72,36
156	REBOBINAGEM 5,0CV	SERVIÇO	1	1.547,78	1.547,78
ITEM	SCHNEIDER - ME AL 25150	UNIDADE	QTDAD		
157	KIT COBRE	UN	3	200,02	600,06
158	BUJÃO VEDAÇÃO	UN	3	22,08	66,24
159	SELO MECANICO 3/4 T21	UN	3	81,06	243,18
160	SELO MECANICO 5/8 T21	UN	3	69,03	207,09
161	KIT O'RING	UN	3	78,92	236,76
162	KIT BUCHA DE DISTANCIA	UN	3	326,98	980,94
163	ROTOR	UN	15	313,92	4.708,80
164	DIVISAO	UN	15	463,21	6.948,15
165	EIXO	UN	3	744,17	2.232,51
166	ROLAMENTO (MOTOR) 6308ZZ C3	UN	3	124,25	372,75
167	ROLAMENTO (MOTOT) 6207ZZ C3	UN	3	66,04	198,12
168	REBOBINAGEM 15,0CV 2P	SERVIÇO	3	3.036,23	9.108,69
ITEM	BRAVA E 20 2,0CV TRIF. 380V	UNIDADE	QTDAD		
169	TAMPA ROLAMENTO	UN	3	25,24	75,72
170	ROLAMENTO 6303 C3	UN	3	97,83	293,49
171	ROLAMENTO 6304 C3	UN	3	127,36	382,08
172	SELO MECANICO	UN	3	338,40	1.015,20
173	ROTOR	UN	3	643,42	1.930,26
174	PLACA DE FUNDO	UN	3	546,93	1.640,79
175	CARACOL	UN	3	1.590,87	4.772,61
176	REBOBINAGEM 2,0CV 4P	SERVIÇO	3	992,64	2.977,92
ITEM	BRAVA E 30	UNIDADE	QTDAD		
177	TAMPA ROLAMENTO	UN	3	25,24	75,72
178	ROLAMENTO 6303 C3	UN	3	97,83	293,49
179	ROLAMENTO 6304 C3	UN	3	127,36	382,08
180	SELO MECANICO	UN	3	338,40	1.015,20
181	ROTOR	UN	3	643,42	1.930,26

182	PLACA DE FUNDO	UN	3	546,93	1.640,79
183	CARACOL	UN	3	1.590,87	4.772,61
184	REBOBINAGEM 3,0CV 4P	SERVIÇO	3	1.136,25	3.408,75
ITEM	SCHNEIDER - FIT 125-100-200F 20,0CV 4P 380V	UNIDADE	QTD		
185	KIT INTERMEDIÁRIO TAMPA DE PRESSÃO	UN	1	3.134,43	3.134,43
186	SELO MECÂNICO 1.3/4 T21	UN	1	393,87	393,87
187	KIT BUCHA SELO	UN	1	1.924,53	1.924,53
188	ROTOR FE	UN	1	1.922,17	1.922,17
189	KIT CARACOL	UN	1	7.903,30	7.903,30
190	ROLAMENTO (MOTOR) 6309ZZC3	UN	1	132,08	132,08
191	ROLAMENTO (MOTOR) 6209ZZC3	UN	1	106,13	106,13
192	REBOBINAGEM	SERVIÇO	1	4.214,62	4.214,62
ITEM	SCHNEIDER - FIT 150-125-400F 75,0CV RT 377 4V	UNIDADE	QTD		
193	INTERMEDIÁRIO	UN	1	3.327,83	3.327,83
194	ANEL DE DESGASTE	UN	1	221,70	221,70
195	SELO MECÂNICO 1.3/4 T21	UN	1	393,87	393,87
196	KIT BUCHA SELO	UN	1	1.827,88	1.827,88
197	BUCHA ESPAÇADORA	UN	1	188,68	188,68
198	ROTOR	UN	1	1.922,17	1.922,17
199	KIT CARACOL	UN	1	7.900,94	7.900,94
200	ROLAMENTO (MOTOR) 6314 C3	UN	1	636,79	636,79
201	REBOBINAGEM	SERVIÇO	1	15.363,80	15.363,80
202	Serviço de manutenção mecânica nos equipamentos, motobombas centrífugas submersíveis, centrífugas horizontais, centrífugas verticais, com participação de 01 técnico e 01 auxiliar e ferramentas necessárias para execução do serviço - diurno.	HORAS	500	241,00	120.500,00
203	Serviço de manutenção mecânica nos equipamentos, motobombas centrífugas submersíveis, centrífugas horizontais, centrífugas verticais, com participação de 01 técnico e 01 auxiliar e ferramentas necessárias para execução do serviço - noturno.	HORAS	500	364,22	182.110,00
					920.413,18

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

x	Registro de Preço	Termo Contratual	Outro
---	-------------------	------------------	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD	x	Matriz de risco	Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo	Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

x	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	x	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. O Samae deliberou pela escolha de contratar através de licitação empresa especializada e peças e equipamentos específicos relacionados aos já contidos na ETA, fundamentando sua decisão na eficiência e adequação desses itens às necessidades operacionais do SAMAE. A escolha da empresa e das peças e equipamentos se deu da seguinte forma: a empresa deve ser especializada no serviço de manutenção de equipamentos em estação de tratamento de água, todos os componentes a serem mantidos devem ser específicos aos contidos no sistema de tratamento de água em funcionamento. Essa decisão estratégica visa garantir o fornecimento de água potável, com qualidade exigida por lei, durabilidade e segurança do serviço prestado, otimizando os processos internos da autarquia. Alinhados aos padrões técnicos exigidos, esses materiais contribuirão para a melhoria da eficiência operacional e para a segurança nas atividades diárias, assegurando que o SAMAE mantenha um ambiente de trabalho organizado e funcional, atendendo às expectativas da equipe e da comunidade.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para atender o Lote 01 e 02 - Prova de Registro e Regularidade da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA/SC, dentro de seu prazo de validade. (Caso a proponente vencedora do certame seja sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do estado de Santa Catarina, no momento de assinatura do contrato).

6.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado com a Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado (CAT COM REGISTRO DE ATESTADO), devidamente registrado no conselho de classe competente. Tal atestado deve comprovar que a empresa e seu responsável técnico realizaram a manutenção eletromecânica de motobombas centrífugas submersíveis e horizontais de pelo menos uma das marcas Sulzer, KSB e SCHNEIDER com potência de até 60CV, pertinente e compatível com as Especificações Técnicas descritas no termo de referência. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da emitente, datado, assinado, contendo

preferencialmente as seguintes informações:

6.1.2. O cumprimento do prazo de execução;

6.1.3. Potência dos equipamentos;

6.1.4. Quantidades de equipamentos.

6.2. Comprovante de Assistente Técnico Autorizado de pelo menos uma marca das fabricantes Sulzer, KSB ou SCHNEIDER.

***Declaração emitida pelo fabricante de treinamento em manutenção de motobombas com as mesmas características técnicas dos equipamentos correspondentes às especificações do presente TR. A Licitante também deverá apresentar, pelo menos 2 (dois) técnicos, com vínculo empregatício, treinados pelo fabricante, para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos.**

***Todos os profissionais elencados acima deverão comprovar vínculo trabalhista com a empresa contratada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Ficha Registro de Empregado ou ainda, através de contrato de prestação serviços.**

a) Sempre disponibilizar o contato do técnico executante do serviço.

b) A contratada deverá retornar o chamado do contratante no prazo máximo de 02 (duas) horas.

c) A contratada deverá se deslocar em no máximo 04 (quatro) horas para atender chamados que possam causar algum risco de desabastecimento porque o sistema de reservação é de apenas 4 horas.

d) as peças devem ser originais novas e genuínas, acompanhados dos respectivos "Certificados de Garantia" do fabricante com o atestado ABIMAQ e nota fiscal dos fabricantes e/ou seu representante legal. Devido aos nossos equipamentos não aceitarem peças paralelas em razão da garantia do fabricante.

e) Rebobinagem dos motores será obrigatório ser realizado em assistência técnica autorizada WEG, podendo a licitante subcontratar esse serviço, comprovado através de uma declaração da assistência técnica WEG que executa esse trabalho para a licitante.

7. LOCALIZAÇÃO

7.1 Levando em consideração a natureza do objeto a empresa vencedora da licitação deverá manter uma base de serviços no Município de Balneario Rincão ou estar localizada num raio de 60KM de distância da sede do SAMAE de Balneario Rincão e de Cocal do Sul

7.2 CONSIDERANDO que a licitação não trará restrição geográfica pura, e sim condicionando que os serviços sejam prestados no raio de 60km para atender à rápida demanda do SAMAE, podendo se comprometer inclusive em realiza-las na sede do próprio SAMAE.

7.3 CONSIDERANDO a natureza do serviço licitado que se trata de necessidade imediata do SAMAE, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-la.

7.4 CONSIDERANDO que a realização de serviços numa distância superior a 60km, p. ex., poderia prejudicar a continuidade da prestação de serviços essenciais, não raro urgentes, que são de indiscutível interesse público. Ademais, quando se trata de manutenção de equipamentos ligados ao fornecimento de água a população pertencente à Administração Pública e que, parados, impedem a realização de serviços essenciais à saúde, tal reparo tem de ocorrer da maneira mais ágil possível.

7.5 CONSIDERANDO que a limitação geográfica que se está a questionar atende de imediato e, ao mesmo tempo, de forma razoável, sem violar o caráter competitivo do certame.

7.6 CONSIDERANDO que não se está a restringir os interessados na licitação, mas sim que os serviços ocorram com determinada proximidade que não afete a prestação dos serviços públicos à coletividade do município de Balneario Rincão.

7.7 CONSIDERANDO que a restrição quanto à localização da vencedora, imposta para atender a contento a Administração Pública, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade e que inclusive outros órgãos públicos têm inserido a exigência de distância de localização máxima em seus editais, como medida pertinente e relevante para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, posicionamento que encontra resguardo nos Tribunais de Conta dos Estados de todo país em caso de relevância técnica, o que é o caso.

7.8 Nesse sentido, verifica-se que o critério de distância máxima entre a localização do órgão licitante e a da empresa participante pode ser utilizado, desde que devidamente justificado e que sua opção seja a mais indicada ao alcance do objetivo almejado, assegure a seleção da proposta mais vantajosa, não ocasione restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certame, bem como não contrarie os princípios constitucionais aplicáveis.

7.9 As exigências da Municipalidade refletem a preocupação da Administração em fixar requisitos que minimizem o risco de contratar pessoa jurídica que, posteriormente, venha a se demonstrar inapta ao cumprimento do objeto. O princípio da economicidade é um dos basilares da administração pública e deve ser levado em consideração. Mais ágil e barato, logicamente, é termos um prestador de serviços para o objeto do edital em tela, o mais próximo possível, de forma que a sua apresentação não represente, de forma alguma, ferimento a qualquer princípio que norteie o processo licitatório.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da AF.
Local de execução/entrega:	A combinar;
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	A combinar;
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	02 (dois) dias.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	A garantia de qualidade do produto é uma promessa jurídica de eficácia consistente. Além disso, a empresa se compromete legalmente a prestar assistência para a conservação adequada do produto. Este enfoque estabelece bases jurídicas sólidas, garantindo a eficácia do produto e delineando as responsabilidades contratuais da empresa ao longo de seu ciclo de vida.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal. Constituem obrigações da CONTRATADA:
Obrigações da contratada:	✓ Executar o objeto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem como no edital e seus anexos; ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos. ✓ Manter durante a vigência da ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação; ✓ Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances; ✓ Executar o objeto dentro dos padrões exigidos na ata e no edital de licitação e seus anexos.

Previsão de reajuste e revisão de preços: Conforme estabelecido na Ata de registro de Preços;

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Gestor da Contratação: Jhonas Pereira da Rosa/ Diretor presidente designado port. SAMAE N° 029/2024

Fiscal da Contratação: Douglas Fernandes Córdova / Engenheiro Agrimensor

Suplente do fiscal: Jean Paulo Zappelini / Eng. Químico

10. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação: Registro de Preços;

Tipo de objeto: Comum;

Empreitada: Não se aplica;

Critério de julgamento: Menor preço;

Forma de julgamento: Menor preço por global;

Modo de disputa:	Aberto.
Intervalo de lances:	Valor 10,00

Orleans/SC, 21/07/2026.

Agamenom de Oliveira Leandro
CISAM-SUL